



# Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos Três Poderes — DDD (0434) 72-1644 — CEP 86870

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 05/88.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE PROMULGO À PRESENTE

## R E S O L U Ç Ã O:

**SÚMULA :** Autoriza a cessão para uso, dos veículos auto-motor do poder Legislativo de Ivaiporã, e dá outras providências.

**Art. 1º:** Fica cedido para uso, os veículos automotores deste poder Legislativo, à órgãos da Administração Pública e entidades Filantrópicas deste município, de acordo com o especificado na presente resolução.

**Art. 2º:** Que a presente cessão entra em vigor a partir da publicação da presente resolução e se encerra em dez de janeiro de um mil novecentos e oitenta e nove, ocasião em que os veículos objetos da presente, deverão retornar à esse Poder Legislativo.

**Art. 3º:** Estipula a presente resolução que os órgãos da administração pública a ser beneficiados serão os seguintes:

- a) Prefeitura Municipal de Ivaiporã, com o veículo Volkswagen Santana, 4 portas, ano de fabricação 1986;
- b) Serviço Autônomo de Saneamento Básico e Pavimentação, Saspe com o veículo marca Volkswagen, modelo Voyage, ano de fabricação 1984.

**Art. 4º:** Estipula a presente resolução que as entidades filantrópicas deste município, a serem beneficiadas, serão as seguintes:

- a) Associação de Pais e Amigos dos Expcionais - APAE, com o veículo marca Volkswagen, modelo sedam, ano 1986;
- b) Recanto dos Velhinhos do Lar Santo Antônio, com o veículo marca Volkswagen Brasilia, ano de fabricação 1975.

*Assinatura 1*  
*Assinatura 2*  
*Assinatura 3*  
*Eduardo Góes*

### Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada em

Em 04/04/88

Melot

### **CÂMARA DE VEREADORES**

APROVADO

Em 04/04/88

Ata(s) n.º 1144

Melot

Diretor de Secretaria

Aprovado por  
quatro votos  
favoráveis e  
um voto contra  
em 1<sup>a</sup> discussão

### **CÂMARA DE VEREADORES**

APROVADO

Em 11/04/88 Aprovado

Ata(s) n.º 1145 por seis votos favo-

Melot

Diretor de Secretaria

ráveis contra dois  
votos em 2<sup>a</sup> dis-  
cussão, com a e-  
menda supressiva

### **CÂMARA DE VEREADORES**

APROVADO

Em 19/04/88

Ata(s) n.º 1146

Melot

Diretor de Secretaria

Aprovado por  
unanimidade de  
votos em 3<sup>a</sup> dis-  
cussão com a  
emenda supressiva.



# Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

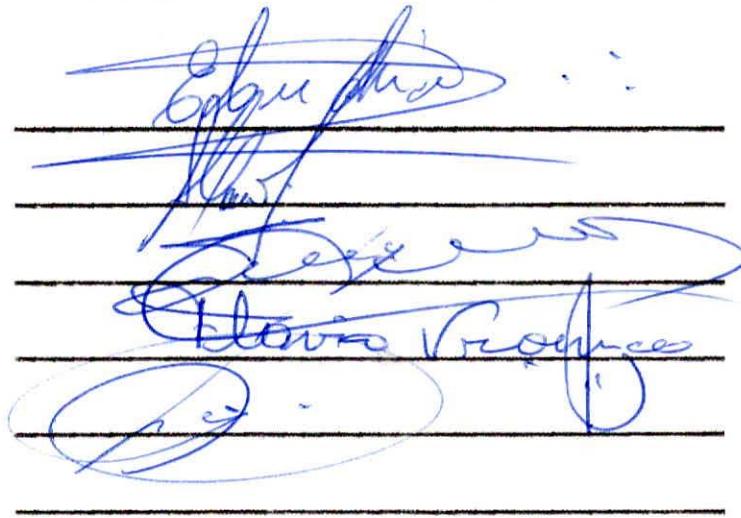
Praça dos Três Poderes — DDD (0434) 72-1644 — CEP 86870

Art. 5º: Que os veículos cedidos, deverão conter, nas portas dianteiras a seguinte frase: "PODER LEGISLATIVO À SERVIÇO DE .....!" sigla ou nome do órgão público ou entidade filantrópica beneficiado.

Art. 6º: Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Ivaiporã.

Ivaiporã, 04 de abril de 1988.





# Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos Três Poderes — DDD (0434) 72-1644 — CEP 86870

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ PR

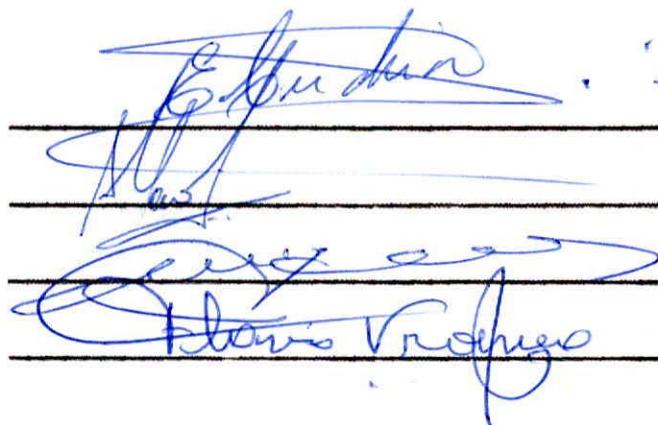
Os vereadores, que abaixo subscrevem, vêm  
a presença de Vossa Excelência, requerer a dispensa de Intertí-  
Regimental e suspensão momentânea da presente sessão, para que  
em sua Ordem do Dia, possa ser incluso o Projeto de Resolução"  
( Súmula: Autoriza a cessão para uso os veículos auto-motor do  
Poder Legislativo de Ivaiporã, e dá outras providências).

Sala das sessões da Câmara Municipal de "  
Ivaiporã.

N. Termos

P. Deferimento

Ivaiporã, 04 de abril de 1988





# Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos Três Poderes — DDD (0434) 72-1644 — CEP 86870

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ.

EMENTA: PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES.

AS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, AO ANALISAREM O PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE AUTORIZA A CESSÃO DOS VEICULOS DESTE PODER LEGISLATIVO À ORGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ACHARAM O MESMO REDIGIDO DENTRO DAS NORMAS GRAMATICAIS E DE GRANDE ALCANCE SOCIAL E ADMINISTRATIVO; POR ISSO, COPI - NAM PELA APROVAÇÃO DO MESMO.

Ivaiporã,

Hélio Roerigo  
Eduardo P.  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



# Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

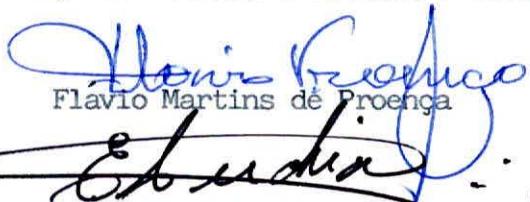
Praça dos Três Poderes — DDD (0434) 72-1644 — CEP 86870

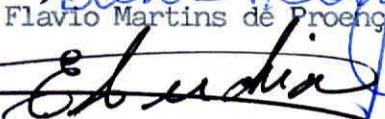
## Comissões Permanentes

Emenda Supressiva nº 1- Projeto de Resolução nº 05/88

Os Vereadores Flávio Martins de Proença e Enéas Circhia, componentes das Comissões Permanentes, ao analizar a emenda nº 1- que suprime parte do Projeto de Resolução nº 05/88, entendem que a emenda é constitucional, lógica e redigida dentro das normas e regras gramaticais da língua-patria, porém, quanto ao mérito entendem desnecessária a posse de um veículo pela Presidência desta Câmara, pelo opinam pela rejeição da emenda supressiva e aprovação do Projeto de Resolução em tela, na sua íntegra.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos onze dias do mês de abril do ano de mil, novecentos e oitenta e oito.

  
Flávio Martins de Proença

  
Enéas Circhia



# Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos Três Poderes — DDD (0434) 72-1644 — CEP 86870

## COMISSÕES PERMANENTES

### EMENDA SUPRESSIVA ao PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/88

As Comissões Permanentes em conjunto, ao analizar a emenda supressiva ao Projeto de Resolução nº 05/88, constataram ser a mesma lógica, constitucional, redigida dentro e de acordo com as normas e regras gramáticas, pelo que o Vereador Miroslau Stresser emite parecer favorável à sua aprovação, enquanto os Vereadores Flávio Martins de Proença e Enéas Circhia, tendo em vista o seu ponto de vista já firmado quando da apresentação do Projeto de Resolução nº 05/88, por entederem ser essa a melhor e - mais sensata forma de dispor ou de ceder os veículos pertencentes a este Poder Legislativo, opinam pela desaprovação da emenda supressiva nº 01, com a aprovação do Projeto original na sua íntegra.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos onze dias do mês de abril do ano de mil, novecentos e oitenta e oito.

MIROSLAU STRESSER



# Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos Três Poderes — DDD (0434) 72-1644 — CEP 86870

## EMENDA SUPRESSIVA Nº 01

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/88

Súmula: Autoriza a cessão para uso, dos veículos auto-motores do Poder Legislativo de Ivaiporã, e dá outras providências.

EMENDA: Suprime o item "A" do art. 3º que passará a ter a seguinte redação:  
"Art. 3º — Estipula a presente resolução que o órgão da administração pública municipal, denominada Serviço Autônomo de Saneamento e Pavimentação será beneficiado com o veículo marca Volkswagen, modelo Voyage, ano de fabricação 1984."

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos oito dias do mês de abril do ano de mil, novecentos e oitenta e oito.



# Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos Três Poderes — DDD (0434) 72-1644 — CEP 86870

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã.

DISPENSA DE INTERSTÍCIO -  
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/88

Os Vereadores que o presente subscrevem, com assento nesta Casa de Leis, vêm respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a dispensa de interstício e a suspensão da sessão por cinco minutos, para que a emenda supressiva apostada ao presente Projeto de Lei receba o parecer das Comissões competentes e retorne à Ordem do Dia desta sessão, a fim de ser apreciada, discutida e votada.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos onze dias do mês de abril do ano de mil, novecentos e oitenta e oito.



Sessão Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada em

Em 11 / 04 / 88

Merlet

Aprovado por cinco  
votos a favor e três  
votos contra.



## Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

FONE: 72-1644

Exma. Sra. Presidenta da Câmara Municipal de Vereadores de  
Ivaiporã, Estado do Paraná.

A Comissão de Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, por seus membros abaixo-assinados, vêm mui respeitosamente à presença de V. Exa., requerer que no prazo estabelecido pelo art. 54 (caput) do Regimento Interno, / se faça cumprir o estatuído pela alínea "c" do inciso -III- do art 35, do mesmo Regimento Interno, encaminhando-se-lhe os balancetes da Mesa Executiva deste Legislativo e relativos ao período compreendido entre 1º/03/87 a 1º/03/1988, cujos balancetes deverão estar / acompanhados de todos os documentos originais que os instituiram.

N. Termos

P. e esperam deferimento.

Ivaiporã, 04 de abril de 1988

Harris Ronff  
Eduardo P.  
\_\_\_\_\_



Câmara Municipal de Ivaiporã.

Lido em sessão realizada em

Em 04/04/88  
Mesmo

**CÂMARA DE VEREADORES**

**APROVADO**

Em 04/04/88 Aprovado por unanimidade de votos

Ata(s) n.º 1144

Alfredo

Director de Secretaria

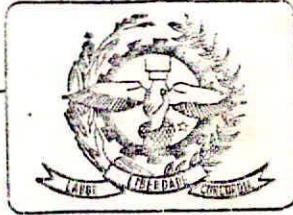
**CÂMARA DE VEREADORES**

**APROVADO**

Em /

Ata(s) n.º •

Director de Secretaria



# Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

FONE: 72-1655

Ofício nº 56/88

Ivaiporã, 26 de abril de 1983

SENROR PREFEITO:

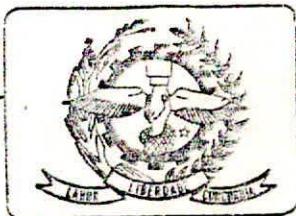
Tendo esta Câmara aprovado o Projeto de Resolução nº 05/88, pelo qual destina um dos veículos deste Legislativo para uso do SASP., órgão autárquico desta Municipalidade, consulto-lhe sobre o seu interesse em receber ou não, para uso o veículo marca Volkswagen - Voiage- modelo 1985.

Limitado ao exposto, apresento-lhe meus protestos de elevada consideração e apreço.

Maria das Graças Rocha de Moraes

Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor  
Dr. Flávio Pereira Teixeira  
Digníssimo Prefeito Municipal  
Ivaiporã



# Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

FONE: 72-1022

Ofício nº 55/88

Ivaiporã, 26 de abril de 1988

SENHOR PRESIDENTE:

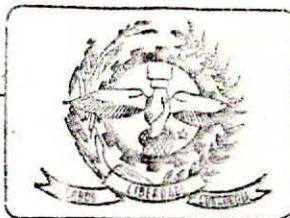
Em virtude desta Câmara haver aprovado o Projeto de Resolução nº 05/88, que autoriza a cessão por empréstimo, de um veículo desta Câmara, para uso dessa entidade e como aquele Projeto não traz a indispensável justificativa conforme preceitua o art. 113, § 1º e art. 115, § 1º da Lei Complementar nº 27 de 06.01.86 (Lei Orgânica dos Municípios), para que se cumpram as formalidades legais, consulto sobre o seu interesse em receber o veículo por empréstimo, assumindo os riscos próprios do ato, tais como: manutenção, conservação e a sua restituição ao término da cessão, nas condições em que o mesmo lhe for entregue.

Sirvo-me do ensejo para apresentar-lhe meus protestos de elevada - consideração e apreço.

Maria das Graças Rocha de Moraes

Presidente

Ao Ilustríssimo Senhor  
Mário Rodrigues de Oliveira  
Erguissíssimo Presidente do Recanto Lar dos Velhinhos de Santo Antônio  
IVAIPORÃ



# Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

FONE: 72-1644

Ofício nº 54/88

Ivaiporã, 26 de abril de 1988

SENHOR PRESIDENTE:

Em virtude desta Câmara haver aprovado o Projeto de Resolução nº - 05/88, que autoriza a cessão por empréstimo, de um veículo desta Câmara, para uso dessa entidade e como aquele Projeto não traz a indispensável justificação conforme preceitua o art. 113, § 1º, e art. 115, § 1º da Lei Complementar nº 27 de 08.01.86 (Lei Orgânica dos Municípios), para que se cumpram as formalidades legais, consulto sobre o seu interesse em receber o veículo por empréstimo, assumindo os riscos próprios do ato, tais como manutenção, conservação e a sua restituição ao término da cessão, nas condições em que o mesmo lhe for - entregue.

Valho-me do ensejo para apresentar-lhe meus protestos de elevada consideração e apreço.

Maria das Graças Rocha de Moraes

Presidente

Ao Ilustríssimo Senhor  
Humberto Luiz Quinteiro  
Digníssimo Presidente da APAE  
IVAIPORÃ



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 293/88-GAB.

Ivaiporã, 03 de maio de 1988.

Senhora Presidente:

Em atenção ao solicitado por Vossa Excelência no Ofício nº 56/88, vimos informar-lhe que não há interesse do Município em receber o veículo marca Volkswagen - Voyage - modelo 1985, de propriedade desse Legislativo.

Limitados ao exposto, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Flávio Pereira Teixeira  
Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora  
Vereadora MARIA DAS GRAÇAS ROCHA DE MORAES  
Digníssima Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã  
Nesta Cidade



## RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTONIO

FUNDADO EM 13/06/84

TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO N.º 113 APONTAMENTO N.º 9761

Vila Nova Pora — Cx. Postal, 01 — CEP 86.870 — IVAIPORÃ — Paraná

CGC 78.277.065/0001-00

Ivaiporã, 05 de maio de 1988.

Exma. Sra.

Vereadora MARIA DAS GRAÇAS ROCHA DE MORAES

DD. Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã

Nesta Cidade

Senhora Presidente:

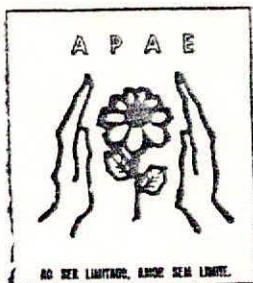
Acusando o recebimento do Ofício nº 55/88, vimos, primeiramente, agradecer a V. Exa. a demonstração de boa vontade e de grande interesse em colaborar com o nosso Asilo, propondo-nos o empréstimo de um dos veículos da Câmara Municipal.

Entretanto, mesmo reconhecendo a validade do propósito de V. Exa. e dos demais ilustres Vereadores, somos levados a informar que não temos interesse em receber o citado veículo, porquanto, nas condições em que o Asilo se encontra, ser-lhe-ia muito difícil e onerosa a sua manutenção e constante conservação até o término do empréstimo.

Renovando, todavia, o nosso agradecimento, reiteramos também os protestos de nossa estima e consideração.

Cordialmente,

  
Mário Rodrigues de Oliveira  
Presidente



**APAE**  
Associação de Pais e Amigos dos Expcionais  
Mantenedora do Centro Regional de  
Educação da Criança Excepcional de Ivaiporã - CRECEI  
Av. Souza Naves, 1880 — Caixa Postal, 334  
CEP 86870 — IVAIPORÃ — Paraná  
CGC 78276847/0001-90

Ofício AP.021/88

Ivaiporã, 04 de maio de 1988

SENHORA PRESIDENTE:

Atendendo os dispositivos contidos no Oficio nº 054.88 de 26.04.88, informamo-lhes que a APAE - Associação de Pais e Amigos de Expcionais de Ivaiporã, demonstra interesse em receber o veículo cedido por empréstimo por essa Câmara de Vereadores.

Para tanto, solicitamos que seja feito um Termo de Cessão de Empréstimo com Laudo de Vistoria acordado entre as partes.

Desde já somos muito gratos e aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhes nossos votos de distinta consideração.

Atenciosamente,

Adm. Humberto Luis Quintero  
Presidente

A Ilustríssima Senhora  
Maria das Graças Rocha de Moraes  
Digníssima Presidente da Camara de Vereadores  
Ivaiporã - PR



# Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos Três Poderes — DDD (0434) 72-1644 — CEP 86870

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã

## REQUERIMENTO N° 620

Os Vereadores infra assinados, usando das prerrogativas que lhes concede o mandato, vêm mui respeitosamente, perante Vossa Exceléncia, expor e ao final requerer o seguinte:

1º

Em virtude do desinteresse manifestado pelo Senhor Prefeito Municipal e pelo Presidente do Recanto dos Velhinhos do Lar Santo Antônio, desta cidade em receber por empréstimo veículos de propriedade desta Câmara de Vereadores;

2º

Considerando que a APAE., embora tenha manifestado estar interessada em receber um veículo para emprego e uso nas atividades e obrigações da entidade, prefere um veículo maior do que aquele que lhe foi destinado pelo Projeto de Resolução n° 05/88, com motorista a ser pago pela cedente;

3º

Considerando que embora aprovado aquele Projeto de Resolução, tornou-se praticamente inócuo, havendo apenas uma entidade interessada e ainda assim, dando preferência por veículo diverso daquele que lhe fora destinado, vêm requerer a submissão do presente à consideração do plenário para, uma vez aceita as suas ponderações, seja recebido e processado o Substitutivo anexo.

Nestes Termos

P. Deferimento

Ivaiporã, 19 de maio de 1988

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada em

Em 13 / 06 / 89

(Assinatura)

aprovado por  
unanimidade  
de votos



# Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos Três Poderes — DDD (043) 72-1644 — CEP 86870

## SUSTITUTIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 05/88

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente promulgo a presente

### R E S O L U Ç Ã O

*Súmula: Autoriza a cessão por empréstimo, para uso de veículo automotor do Poder Legislativo de Ivaiporã.*

Art. 1º - Por decisão do plenário fica este Poder Legislativo através de sua Presidência, autorizado a ceder por empréstimo à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) de Ivaiporã, o veículo de sua propriedade, marca Volkswagen Voyage, ano de fabricação 1984;

Art. 2º - A vigência da cessão, findará juntamente com o término do presente período legislativo;

Art. 3º - A título de colaboração esta Câmara arcará com o ônus da manutenção de um motorista que ficará à disposição da entidade cessionária.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos dezenove dias do mês de maio do ano de mil, novecentos e oitenta e oito.

Orlando Buratto

Orlando Buratto

Landefino Belarmino Leão

Miroslau Stresser

Miguel Zanardini Oliveira

Antônio D. P. P.

Câmara Municipal de Itaiporã

Lido em sessão

Em 13/06/87

F. J. P. Junqueira

**CÂMARA DE VEREADORES**

APROVADO

Em 13/06/87

Ata(s) n.º 1153

F. J. P. Junqueira

Diretor de Secretaria

aprovado em 1<sup>a</sup> discussão  
por unanimidade de votos

**CÂMARA DE VEREADORES**

APROVADO

Em 13/06/87

Ata(s) n.º 1154

F. J. P. Junqueira

Diretor de Secretaria

aprovado em 2<sup>a</sup> discussão por  
unanimidade de votos em  
reunião extraordinária

**CÂMARA DE VEREADORES**

APROVADO

Em 20/06/87

Ata(s) n.º 1155

F. J. P. Junqueira

Diretor de Secretaria

aprovado em 3<sup>a</sup> discussão  
por unanimidade de votos



# Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos Três Poderes — DDD (0434) 72-1644 — CEP 86870

## COMISSÕES EM CONJUNTO

### Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 05/88

Súmula: Autoriza a cessão por empréstimo, para uso de veículo automotor do Poder Legislativo de Ivaiporã.

### PARECER:

As Comissões Permanentes em conjunto, apreciando o -. Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 05/88, julgam-no lógico, redigido em língua pátria dentro das regras e normas gramaticais e também constitucional.

Quanto ao mérito já foi sobejamente demonstrado por esta Câmara o interesse em prestar algum benefício àquela entidade, portanto, ao emitir parecer favorável ao substitutivo em questão, pretende-se ganhar tempo e economizar dinheiro deixando de publicar ato que seria imprestável sem essa substituição.

Assim sendo, o nosso parecer é pela aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ivaiporã

Em 19 de maio de 1988

Fernando Buratti

Assembleia Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão ordinária em

Em 13 / 06 / 88

(Assinatura)



# Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos Três Poderes — DDD (043) 72-1644 — CEP 86870

## EDITAL Nº 01/88

A Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

## C O N V O C A

O senhores Vereadores em exercício nesta Câmara Municipal, para um reunião extraordinária na próxima segunda-feira, dia 13, com início logo após o término da reunião ordinária a ter lugar naquele mesmo dia, na sala das sessões desta Câmara, a fim de ser apreciada a seguinte ordem do dia:

1º) Projeto de Lei nº 484/88 - já aprovado em primeira discussão.

Súmula: autoriza o Executivo Municipal de Ivaiporã a adquirir e doar próprios do Município e dá outras providências.

2º) Requerimento nº 620 e Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 05/88.

Súmula: Autoriza a cessão por empréstimo, para uso de veículo auto-motor do Poder Legislativo de Ivaiporã.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos dez de junho do ano de mil, novecentos e oitenta e oito.

Maria das Graças Rocha de Moraes

Presidente

Augusto Martins de Andrade

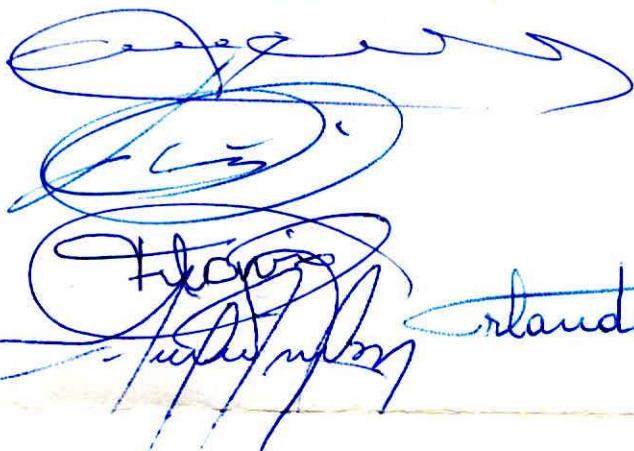
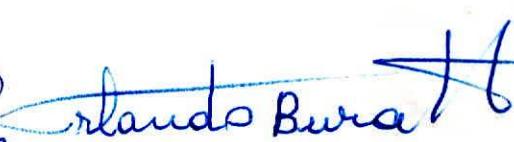
1º Secretário

Câmara de Vereadores de Lisboa



Ciente

Em, 10 de junho de 1.988.

  
António Gomes  
  
Orlando Bensa



# Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos Três Poderes — DDD (043) 72-1644 — CEP 86870

## RESOLUÇÃO N° 24/88

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente promulgo a seguinte

## R E S O L U Ç Ã O

Súmula: Autoriza a cessão por empréstimo, para uso de veículo automotor do Poder Legislativo de Ivaiporã.

Art. 1º - Por decisão do plenário fica este Poder Legislativo - através de sua Presidência, autorizado a ceder por empréstimo à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) de Ivaiporã, o veículo da sua propriedade, marca Volkswagen Voyage, ano de fabricação 1984;

Art. 2º - A vigência da cessão, findará juntamente com o término do presente período legislativo;

Art. 3º - A título de colaboração esta Câmara arcará com o ônus da manutenção de um motorista que ficará à disposição da entidade.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de mil, novecentos e oitenta e oito.

Maria das Graças Rocha de Moraes

Augusto Martins de Andrade

1º Secretário.